EDITAL CONJUNTO Nº 05/2022 ARELIN-PROPPI - ALTERAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO EDITAL CONJUNTO 01/2021 ARELIN-PROPPI PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA INTERNACIONAL(PIBICIN) E AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN) e da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI), torna público **nova alteração** do cronograma do Edital Conjunto n.º01/2021 ARELIN-PROPPI/UEMS, para seleção de propostas para bolsas de Iniciação Científica Internacional (PIBICin) e Auxílio Mobilidade Internacional.

3 CRONOGRAMA

<u> </u>	
Lançamento do Edital no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 13/09/2021
Período para as inscrições das propostas PIBICin no Sistema de Informação	De 13/09/2021 a 17/12/20211
e Gestão de Projetos (SIGProj)	
Divulgação preliminar das propostas enquadradas no site da UEMS e no	Até 06/01/2021
Diário Oficial do Estado.	
Período de recurso do enquadramento das propostas.	10 e 11/01/2022
Divulgação final das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário	13/01/2022
Oficial do Estado.	
Divulgação da lista final dos projetos aprovados no site da UEMS e no Diário	Até 28/01/2022
Oficial do Estado.	
Oficial do Estado. Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas PIBICin	De 28/01/2022 a 07/03/2022
	De 28/01/2022 a 07/03/2022
Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas PIBICin	De 28/01/2022 a 07/03/2022
Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas PIBICin aprovados, constantes no item 11.1 do Edital (letras a – g), somente	
Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas PIBICin aprovados, constantes no item 11.1 do Edital (letras a – g), somente via e-mail, para pibicin@uems.br	
Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas PIBICin aprovados, constantes no item 11.1 do Edital (letras a – g), somente via e-mail, para pibicin@uems.br Prazo para entrega dos documentos referentes ao período de	
Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas PIBICin aprovados, constantes no item 11.1 do Edital (letras a – g), somente via e-mail, para pibicin@uems.br Prazo para entrega dos documentos referentes ao período de mobilidade acadêmica internacional (Item 11.1, letra h - Apêndices	
Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas PIBICin aprovados, constantes no item 11.1 do Edital (letras a – g), somente via e-mail, para pibicin@uems.br Prazo para entrega dos documentos referentes ao período de mobilidade acadêmica internacional (Item 11.1, letra h - Apêndices 1 ao 6), somente via e-mail, para pibicin@uems.br	Até 31/03/2022
Prazo para entrega dos documentos dos bolsistas PIBICin aprovados, constantes no item 11.1 do Edital (letras a – g), somente via e-mail, para pibicin@uems.br Prazo para entrega dos documentos referentes ao período de mobilidade acadêmica internacional (Item 11.1, letra h - Apêndices 1 ao 6), somente via e-mail, para pibicin@uems.br Período de Concessão da bolsa PIBICin/UEMS	Até 31/03/2022 abril/2022 a fevereiro/2023

Dourados, 01 de fevereiro de 2022.

Rosenery Loureiro Lourenço

Chefe da Assessoria de Relações Internacionais da UEMS

Luciana Ferreira da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

EDITAL Nº 15/2022 - PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois



